



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 714

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
para subvencionar Entidade Cultural)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito /
do Município de Jacaré, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei, /
faz saber que a Câmara Municipal aprova e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica concedido ao Curso "EME-
VESTIBULARES, deste Município, no presente exercício, uma sub-
venção de Cr\$-:14 000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS) para ser apli-
cado em Bolsas de Estudos, à alunos carenciados.

ARTIGO 2º) - Para ocorrer às despesas com/
o disposto no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autori-
zado a abrir, por Decreto, na forma do disposto do artigo 42 e
43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1 964, um crédito/
especial de Cr\$-:14 000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS) que será co-
berto com os recursos consignados na dotação própria-Subprogra-
ma 5.2 - 01 - Código 3.2.7,5.6.2 - Bolsas de Estudos, do orça-
mento vigente, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ 3 DE Fevereiro DE 1975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal